

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2030

Protocolo: 000-04851/2020

Despacho DG nº 3250/2020

1. OBJETO: despacho da Escola Judicial (doc. 13), deferindo o pedido do servidor Marcos Pires Costa para participar no "Treinamento DL – Desenvolvimento e Liderança – Águia Real 2020", promovido pela UNIVERSO DL ENCONTROS E CONGRESSOS LTDA, na modalidade presencial, que ocorrerá no período de 06 a 08 de novembro deste ano, nesta cidade, proposta comercial em doc. 03.

Autoriza a despesa, utilizando recursos das ações orçamentárias de Capacitação de Recursos Humanos cuja execução somente poderá ser realizada após informação de dotação orçamentária pela SOF e parecer pelo Setor de Assessoramento Jurídico, nos termos do Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, quanto à legalidade da contratação para pagamento da inscrição do servidor no referido curso.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (docs. 16/17): informa a SOF que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

3. DESPACHO SAJ Nº 491/2020 (docs. 18/19): o presente caso de curso externo, aberto a terceiros, com programação e conteúdos previamente definidos, aplica-se a exceção inculpada no art. 53, parágrafo único do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, alterado pelo Ato Regulamentar nº 02/2018 é dispensada a elaboração de Termo de Referência simplificado e a apresentação da declaração de inexistência de parentesco.

O valor total do treinamento a ser realizado é de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), inferior àquele definido como de pequeno valor, como previsto no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para fins de dispensa de licitação (R\$ 17.600,00). Quanto à habilitação da empresa, estão acostadas aos autos certidões (doc. 14/ fls. 01/05) que comprovam a regularidade fiscal, trabalhista e de FGTS, estas dentro do prazo de validade.

O SAJ manifesta-se pela possibilidade de contratação direta da empresa UNIVERSO DL ENCONTROS E CONGRESSOS LTDA por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, II, e art. 13 da Lei nº 8.666/93, para participação do servidor Marcus Pres Costa no "Treinamento DL – Desenvolvimento e Liderança – Águia Real 2020". Reitera ser dispensada a publicação do ato que autoriza a contratação direta na Imprensa Oficial, à luz da ON nº 34 da AGU.

DESPACHO

Diante do exposto, acato o Parecer do SAJ (docs. 18/19), e considerando que no doc. 16 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação

/cds

identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer do SAJ, e encaminho os autos à **Exm^a. Sra. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, Ilka Esdra Silva Araújo**, para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 esta deve ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

São Luís, (MA).

(datado e assinado digitalmente)

Fernanda Cristina Muniz Marques
Diretor-Geral em exercício

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 28/10/2020 12:33:21 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 41ABCDEF1E5.61A57D3DB9.01C7A090F8.DCFF2AB437

/c/s